



## **EDITAL nº 01/2023 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/FIFE**

### **SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O DIRETOR ACADÊMICO das Faculdades Integradas de Fernandópolis-FIFE, mantidas pela Fundação Educacional de Fernandópolis-FEF, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas, para o Programa de Residência Pedagógica; em conformidade com o Edital Capes nº 24/2022 e Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 que regulamentam as Normas Gerais do Programa de Residência Pedagógica.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **1.1. O PROGRAMA**

O Programa de Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

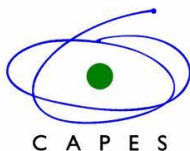
Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

As Instituições de Ensino Superior poderão organizar a carga horária total de cada subprojeto por módulos, de acordo com as particularidades das áreas contempladas no projeto institucional.

A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os residentes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.



## 1.2. OBJETIVOS DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa de Residência Pedagógica visa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- b) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- c) Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- d) Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

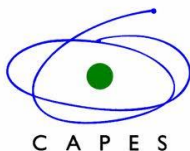
## 1.3. DAS BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E DISTRIBUIÇÃO

As bolsas de residência pedagógica terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade das FIFE:

<b>CURSOS DE LICENCIATURA</b>
Ciências Biológicas
Educação Física
História
Letras
Matemática
Pedagogia

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;



- d) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES
- e) Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- f) Firmar termo de compromisso;
- g) O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- h) A bolsa de Residência Pedagógica terá duração de até 18 (dezoito) meses para alunos regularmente matriculados;
- i) O bolsista de Residência Pedagógica não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente; e
- j) A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

#### 1.4. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	11/01/2023
Período de inscrição	11/01/2023 a 20/01/2023
Resultado	23/01/2023

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [residenciapedagogica@fef.edu.br](mailto:residenciapedagogica@fef.edu.br) das 12h do dia 11 de janeiro de 2023 às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2023. Os candidatos deverão enviar cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Fotocópia da carteira de identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição;



- e) Ficha de inscrição (Anexo I);
- f) Termo de compromisso e responsabilidade preenchido (Anexo II);
- g) Questionário técnico de avaliação preenchido (Anexo III); e
- h) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

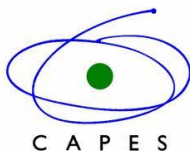
Os Bolsistas de Residência Pedagógica são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura das FIFE na área do subprojeto e ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto; e
- h) Obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

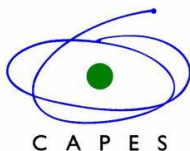
### **4. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

Cabe aos bolsistas de Residência Pedagógica:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



- d) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) Assinar termo de compromisso do programa;
- f) Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) Informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) Registrar as atividades realizadas no portfólio de seu subprojeto;
- i) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela Instituição;
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes;
- k) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
- m) Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada;
- n) Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos;
- o) Participar do Seminário Inaugural, do Seminário Institucional (anualmente) e dos Seminários Integradores (semestralmente);
- p) Cumprir, anualmente a participação em atividades que qualifiquem a língua escrita e falada, promovidas pelo programa;
- q) Abrir conta bancária (na modalidade corrente e individual) e apresentar os dados no momento do cadastramento. A conta corrente deve ser pessoal e individual (não pode ser conta-salário nem conjunta e preferencialmente no Banco do Brasil);
- r) Desistência do programa desde que comprovados os seguintes motivos: trancamento de matrícula na graduação, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público; e
- s) Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.



## **5. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

O aluno bolsista de Residência Pedagógica será desligado:

- a) Quando colar grau;
- b) Se solicitar seu desligamento ao Docente Orientador, por meio de termo próprio;
- c) A pedido do Docente Orientador ou do Preceptor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do programa;
- d) Se trancar matrícula;
- e) Se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

5.1. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da FIFE, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa.

5.2 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá em:

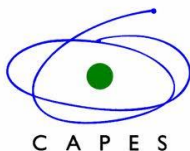
- a) Histórico Escolar da Graduação (HEG) – peso 3
- b) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (CPC)– peso 3
- c) Questionário Técnico de Avaliação (QTA) – peso - 4

## **7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 23 de janeiro de 2023.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.



8.1. Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais pelo período de 1 (um) ano.

8.2. A Bolsa de Residente não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FIFE.

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora Institucional, pelos Docentes Orientadores dos subprojetos vinculados ao projeto institucional e pela Diretoria Acadêmica da IES.

Fernandópolis, 11 de janeiro de 2023.

Ocimar Antônio de Castro  
Diretor Acadêmico  
Faculdades Integradas de Fernandópolis  
FIFE

Gláucia R. Peglow Borges Castro  
Coordenadora Institucional do  
Residência Pedagógica  
Faculdades Integradas de Fernandópolis  
FIFE



**ANEXO I – Edital nº 01/2023 – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/FIFE**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

Senhora Coordenadora

Solicito minha inscrição no Programa Residência Pedagógica - FIFE, nos termos especificados no Edital nº 001/2023 – de 11 de janeiro de 2023.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

<b>Aluno(a):</b>		
<b>Data Nascimento:</b> /     /	<b>RA:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Semestre e ano de ingresso:</b>	
<b>Subprojeto para o qual está se candidatando:</b>		
<b>Você possui vínculo empregatício com a FIFE (é funcionário)?</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não		
<b>Previsão de ano de conclusão do Curso:</b>		
<b>Recebe alguma bolsa? ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim. Qual?</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Nº:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Telefone(s):</b>		<b>E-mail:</b>
<b>CPF:</b>		<b>Título de Eleitor:</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>Data de Emissão:</b> /     /

N. Termos

P. Deferimento

Fernandópolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





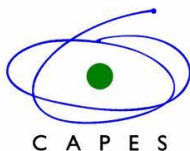
## **ANEXO II - Edital nº 01/2023 – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/FIFE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, \_\_\_\_\_, Aluno(a) do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, concorrente a uma bolsa de Residência Pedagógica, conforme Edital no 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto.
- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- d) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- e) Assinar termo de compromisso do programa.
- f) Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- g) Informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- h) Registrar as atividades realizadas no portfólio de seu subprojeto.
- i) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela Instituição.
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes.
- k) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- l) Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões.
- m) Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada.
- n) Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.
- o) Participar do Seminário Inaugural, do Seminário Institucional (anualmente) e dos Seminários Integradores (semestralmente).
- p) Cumprir, anualmente a participação em atividades que qualifiquem a língua escrita e falada, promovidas pelo programa.

\_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO III - Edital nº 01/2023 – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/FIFE  
QUESTIONÁRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

Responda às questões abaixo de forma objetiva e manuscrita, a fim de que possamos avaliar suas intenções em participar do Programa Residência Pedagógica.

Candidato(a):

1. O que o motivou a escolher o seu curso de graduação?

---

---

---

---

---

---

2. Você participou de alguma atividade extracurricular ao curso de graduação em que está regularmente matriculado(a)?

---

---

---

---

---

---

3. Por que você se inscreveu nesse projeto e qual a sua disponibilidade para executá-lo?

---

---

---

---

---

---

\_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura do(a) Candidato(a)